

DECRETO Nº 9.865 DE 30 DE Outubro DE 2023.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS  
ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS O DIA  
QUE MENCIONA.**

O **Prefeito Municipal de Cuiabá**, no uso das atribuições legais,

**Considerando** o Decreto nº 9.506 de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as datas comemorativas do ano de 2023, em especial o dia 02 de novembro – Quinta-feira – Dia de Finados – Feriado Nacional;

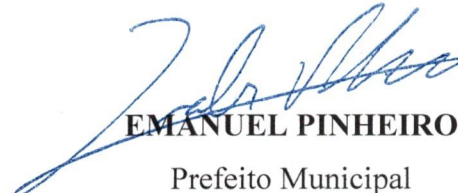
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 03 de novembro de 2023, Sexta-Feira.

**Parágrafo Único.** O disposto no caput, não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial, tais como: saúde, coleta de lixo, manutenção de distribuição de água, defesa civil, fiscalização e orientação do trânsito.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 30 de Outubro de 2023.



**EMANUEL PINHEIRO**  
Prefeito Municipal